

PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO GRANDE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2024

COMUNICADO
RESULTADO DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A COORDENAÇÃO DE CONCURSOS DA UNOCHAPECÓ torna pública a divulgação da análise dos pedidos de recurso da classificação preliminar do Edital do Concurso Público do MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE.

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO E JUSTIFICATIVA
200133	DEBORA BIASUS	INDEFERIDO Conforme consta no item 10.5, e no cronograma, o resultado do recurso foi publicado na área do candidato: 10.5 A resposta ao recurso será individualizada e será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo solicitante, por meio de consulta individual pela internet, no site https://www.acao.org.br/concursolajeadogrande , no dia 20 de janeiro de 2025. [...] Divulgação do recurso quanto a nota preliminar (na área do candidato) e da nota oficial da prova discursiva de situação problema. A nota do outro candidato foi retificada em razão de erro material no somatório da nota das avaliações da prova discursiva.
200277	ANA SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO Conforme a justificativa apresentada no resultado dos recursos, foi identificado um erro material no preenchimento do item 4 da ficha de avaliação pelo instrutor, o que resultou na retificação da nota do outro candidato devido à ausência do preenchimento. Não há fundamento para revisão da decisão.
200316	ELEANDRA MARTELLI BIANCHI (Professor Pedagogia Ensino Fundamental Anos Iniciais)	INDEFERIDO Conforme estabelecido no item 14.2 do Edital, na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão seguidos seguintes critérios de desempate: a) maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003); b) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos; c) maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa;

		d) maior pontuação na prova objetiva de Matemática; e) maior pontuação na prova objetiva de Noções de Informática; f) maior idade; g) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal); h) sorteio público. Desta forma, o critério de desempate foi aplicado de acordo com a ordem estabelecida, sendo que a candidata classificada em 8º lugar obteve a maior pontuação na prova objetiva de Matemática.
200316	ELEANDRA MARTELLI BIANCHI (Professor Educação Especial)	INDEFERIDO O pedido não se aplica ao cargo em questão.

Chapecó-SC, 28 de janeiro de 2025.

COORDENAÇÃO CONCURSOS UNOCHAPECÓ